



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 299

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICENTINA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DE-

SENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO

OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto o repasse de recursos do **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, para o custeio administrativo da gestão associada de interesses do Município, no Exercício 2016, conforme Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal No 394/2013 do Contrato de Consórcio Público e no §2º do Artigo 27 do Estatuto Social do CIDECO.

VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019.

ASSINATURAS: Marcos Benedetti Hermenegildo e Aristeu Pereira Nantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2019

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Neide Rocha Barros Gonçalves ME.

2. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 89.294,62 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 04/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.241.0007.2006 – Prog de atividades com recursos do FMAS – idosos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

04.009.08.243.0007.2007 – Prog de atividades com recurso do FMAS – criança e adolescente;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

04.009.08.244.0007.2009 – Prog de atividade com recurso do FMAS – proteção básica e especial;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Espindola e Lopes Ltda.

2. OBJETO: aquisição de produtos de panificação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 05/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.241.0007.2006 – Progr de atividades com recursos do FMAS – idosos;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

04.009.08.243.0007.2007 – Progr de atividades com recursos do FMAS – criança e adolescente;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

04.009.08.244.0007.2009 – Progr de atividades com recursos do FMAS – proteção básica e especial;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa V. A. dos Santos da Silva.

2. OBJETO: aquisição de produtos de panificação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 05/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.241.0007.2006 – Progr de atividades com recursos do FMAS – idosos;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

04.009.08.243.0007.2007 – Progr de atividades com recursos do FMAS – criança e adolescente;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

04.009.08.244.0007.2009 – Progr de atividades com recursos do FMAS – proteção básica e especial;

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Luiz Antonio Vidal de Arruda.